



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 97 /2022.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que a esta subscreve, **INDICA** nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, **a possibilidade de alteração do Decreto nº 3.571/2018, quando da necessidade de perícia médica para homologação pelo médico do trabalho, os atestados médicos, odontológicos, declarações de realização de exames de saúde forem de apenas um (1) dia, dentro do mês.**

JUSTIFICATIVA:

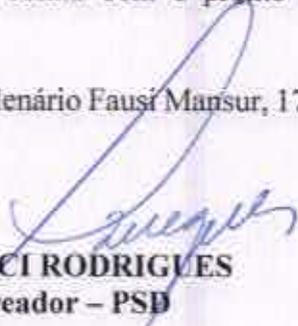
Os servidores municipais quando se ausentam do trabalho para algum tipo de tratamento de saúde, necessitam cumprir o que determina o Decreto 3.571/2018, sob pena de falta injustificada (lesão à carreira pública).

Ocorre que o médico do trabalho atende no Posto de Saúde "**Dr. Wanor Torres de Bitencourt**" somente às quintas-feiras, das **16h00 às 16h30**, um tempo bastante limitante, o que tem prejudicado, ainda que parcialmente, a plena execução dos serviços prestados à municipalidade, pois as pessoas que estão em serviço neste horário precisam se ausentar por um período de trabalho, para assim, submeterem seus atestados e exames médicos à apreciação analítica da perícia.

Da forma como indicada, apresento a indicação, objetivando amenizar o prejuízo causado ao servidor, e respectivamente ao município, propondo a dispensa da perícia médica àqueles que apresentarem apenas um (1) dia de atestado médico, dentro do mês. Tal medida contribuirá, indubitavelmente, para o bom andamento dos serviços públicos, pois a ausência do servidor perderá o caráter dúbio.

Na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 17 de novembro de 2022.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSB

APROVADO

CALENDÁRIO - DISCUSSÃO

DATA: 09/11/2022

Rafael Lopes Garrin

1º Secretário